

## ATA DE REUNIÃO – Conselho Estadual das Cidades

**Data:** 08/02/2012

**Hora:** 9:30h

**Local:** Sala de Decisão – Palácio da Fonte Grande

**Pauta:** Aprovação do Regimento interno.

### Discussões

1. O Secretário Iranilson Casado fez a abertura da reunião do Conselho.
2. Calhau fez a leitura da ata da última reunião.
3. Os Conselheiros Wanderlei e Dauri solicitaram a verificação de quórum para instalação da Plenária, antes da aprovação da ata.  
Foi verificado o quórum e estavam presentes 10 (dez) Conselheiros.  
Para esclarecimento, o Secretário Casado fez a leitura do §6º do artigo 3º do Decreto nº 2514-R e pode-se verificar que o número de presentes atendia ao quorum mínimo estabelecido.
4. A ata foi aprovada e deu-se seguimento à reunião pelo Conselheiro Suplente Calhau, com a apresentação da estrutura do Regimento Interno, bem como a estrutura organizacional prevista no mesmo para o funcionamento do ConCidades-ES, de modo a possibilitar uma visão geral do documento.  
Foi proposta e aceita por todos a metodologia de apresentação de todo o regimento com os registros de destaques, para posterior discussão dos pontos específicos.  
Foram destacados os seguintes artigos: Art 4º; Art 7º-§2º; Art 8º-§2º; Art 11; Art 14-§1º; Art 15 e §1º e 2º; Art 20; Art 22; Art 25-§1º, Art 26-VI.
5. Quanto ao Art. 4º o Conselheiro Dauri solicitou a correção de § 1º para Artigo único.
6. Quanto ao Art. 7º-§2º a Conselheira Ruth explicitou a necessidade de definir também a figura do observador como adotado para o convidado.  
O Secretário Iranilson colocou que a reunião é aberta, sendo a participação dos observadores limitada à capacidade do ambiente.  
Após discussão ficou definido que deverá ser incorporada a definição do observador. A redação do texto deverá deixar clara que o observador poderá participar mediante solicitação prévia à Secretaria Geral.
7. No tocante ao Art. 8º-§2º o Conselheiro Wanderley expôs que no Conselho Nacional das Cidades as entidades participantes são definidas em votação na Conferência Nacional, o que possibilita uma rotatividade das representações, evitando a perenização da participação somente de algumas entidades. Assim, sugere que se faça uma alteração na redação do parágrafo de modo a permitir

que o mesmo aconteça no Conselho Estadual.

Após discussão foi aceita a sugestão do Conselheiro.

Ainda no tocante a este artigo deliberou-se pela necessidade de definição de quando o mandato terá início.

8. Quanto ao Art. 11 os Conselheiros Nicchio e Wanderley colocaram que a substituição do conselheiro deverá ser no caso da ausência de representação da entidade (titular e suplente) e não do conselheiro.

Foi aceita a sugestão e o texto alterado para "*Os conselheiros que representam as entidades perderão o seu mandato constatados 3 (três) ausências consecutivas às reuniões ordinárias*"

9. No tocante ao Art. 14-§1º, foi proposto que a convocação tanto de reuniões ordinárias quanto extraordinárias se faça com a antecedência de 5 (cinco) dias.

Também foi alterada a redação do §3º para constar que os membros suplentes no exercício da titularidade também serão contados para a composição do quorum mínimo necessário para a realização das reuniões.

10. No tocante ao Art. 15 os Conselheiros Dauri e Edilza defenderam que para a aprovação das deliberações seja suficiente a maioria simples, ou seja 50% (cinquenta por cento).

A sugestão foi aprovada.

O Conselheiro Wanderley solicitou a alteração do Termo "voto de qualidade" no parágrafo 2º, por entender que todos os votos são de qualidade e não somente o do Presidente.

Após discussões deliberou-se por alterar o texto que ficou com a seguinte redação "*Em caso de empate, o Presidente do ConCidades-ES exercerá o voto de desempate.*"

11. Quanto ao Art. 20 o Conselheiro Wanderley questionou o fato de não estar previsto nas atribuições do Vice-presidente, a substituição do Presidente na ausência deste. Esclareceu que no Conselho Nacional, na ausência do Ministro, que exerce a função de Presidente, quem o substitui é o Secretário Executivo do Ministério.

O Conselheiro Dauri informou que a figura do Vice-presidente foi solicitada pelos movimentos sociais, com o objetivo de possibilitar uma maior celeridade nas ações que garantem as atividades permanentes do Conselho, bem como um papel político junto a outros Conselhos.

O Secretário Iranilson expôs que o decreto nº 2514-R é claro ao estabelecer que na ausência do Presidente, este será substituído por um Subsecretário da SEDURB.

Assim, após as discussões o artigo foi mantido na íntegra.

12. Quanto ao Art. 22, inciso V será mantido o texto na íntegra, devendo ser alterado o Decreto nº 2514-R no que se refere à publicação em Diário Oficial das deliberações do ConCidades. O decreto deverá contemplar a publicação em Diário Oficial (somente) das deliberações de amplo interesse público. Para deliberações e outros documentos de caráter rotineiro do ConCidades-ES, o princípio da

publicidade será atendido disponibilizando a todos os Conselheiros os documentos gerados por meio de e-mail e site.

13. No tocante ao Art 25-§1º a Conselheira Ruth sugeriu que o mesmo fica melhor contextualizado no Artigo 24.

Nesse momento da discussão, o Conselheiro Wanderley levantou a possibilidade de criação de grupos técnicos dentro das Comissões Temáticas, assim como ocorre no Conselho Nacional.

O Conselheiro Calhau explicitou que diante do número de Conselheiros que compõem o Conselho Estadual as atividades exercidas pela própria Comissão Temática substituem a formação dos grupos técnicos.

A Conselheira Ruth ressaltou que o regimento prevê que as Comissões poderão indicar estudos, sendo assim, desnecessária a formação dos grupos técnicos para o exercício dessa função.

Assim, após as discussões não houve alterações no artigo.

14. Quanto ao Art 26-VI a Conselheira Ruth colocou que não se trata de solicitação de alteração, mas abrir para discussão se o ConCidades contemplará somente o desenvolvimento em âmbito urbano ou também rural, pois somente neste artigo há a tal citação. Salientou que o Estatuto das Cidades abarca também o âmbito rural.

15. Após as discussões o regimento interno foi aprovado por unanimidade, restando os pequenos acertos textuais a serem homologados na próxima reunião.

## **Informes e Solicitações**

1. O Conselheiro Jucelino questionou se o auxílio de custo solicitado na última reunião para os conselheiros do interior não deveria constar no regimento.

O Conselheiro Calhau informou que a Sedurb poderá realizar o reembolso de passagens e, estando definido em ata, entende não ser necessário incluir no regimento.

2. O Conselheiro Wanderley fez um resgate da participação do Estado do Espírito Santo no Conselho Nacional das Cidades, explicitando que o Governo não se faz presente da mesma forma que outros estados, citando que o Estado é um dos menos presentes. Informou que o Estado ainda não indicou um representante para compor o Conselho Nacional em 2012 e solicitou que o Secretário Iranilson analise a possibilidade de ser representante do Governo no Conselho Nacional.

Calhau informou que a representação dos Estados no Conselho Nacional das Cidades é feita sobre a forma de rodízio, pois os Estados tem 9 (nove) assentos. Informou ainda que entrou em contato com o Ministério das Cidades e que foi feita uma alteração na composição dos Estados e que o Espírito Santo não terá assento em 2012.

Wanderley informou que os Estados participam do Conselho como membros ou como observadores.

O Secretário Iranilson se comprometeu a participar da próxima reunião do

Conselho Nacional das Cidades como observador.

3. A Conselheira Maria da Silva informou que a Conselheira Titular Maria Clara se ausentou por motivo de doença;
4. A Conselheira Edilza solicitou alteração no calendário das reuniões do Conselho por conflito com o Conselho de Saúde em que também é Titular.

Calhau informou que o calendário foi construído a partir de um consenso do Concidades não sendo viável alterá-lo em função das necessidades de um membro. Assim, sugeriu que a Conselheira avalie em que momentos a participação se dará por seu suplente.

5. O Conselheiro Dauri solicitou a inclusão da eleição do vice-presidente na pauta da próxima reunião e, ainda, lembrou a necessidade de definir a data de apresentação do Projeto de Dessassoreamento dos Rios Formate e Marinho, quando deverá ser disponibilizado um espaço maior para permitir a presença de outros interessados.

O Secretário informou que consta da Ata da reunião anterior que a apresentação ocorrerá em março.

Calhau solicitou que seja enviada previamente à Secretaria uma lista preliminar com a previsão de todos os participantes externos, a fim de subsidiar a escolha de espaço adequado.

## Encaminhamentos

1. A pauta da próxima reunião do Conselho deverá contemplar: homologação do regimento interno aprovado, eleição do vice-presidente, eleição dos coordenadores das Comissões Temáticas, Constituição das Comissões, posse dos suplentes.
2. SEDURB encaminhar o Regimento contemplando os ajustes deliberados.

## Membros Presentes

***Iranilson Casado Pontes***  
Presidente do Conselho  
*Secretaria de Estado de Saneamento,  
Habitação e Desenvolvimento Urbano -  
SEDURB*

***Antônio Carlos Nicchio***  
Membro Titular  
CAIXA

**Dauri Correa da Silva**

Membro Titular

*Federação das Associações dos Moradores e  
Movimentos Populares - FAMOPES*

**Edilza Maria da Silva Felipini**

Membro Titular

*União Nacional por Moradia Popular - UNMP*

**Jucelino Brzesky dos Santos**

Membro Titular

*Central Única dos Trabalhadores - CUT*

**Maria Ruth Paste**

Membro Titular

*Secretaria de Estados de Transportes e Obras  
Públicas - SETOP*

**Manoel Wanderley de Oliveira**

Membro Titular

*Federação das entidades de Micro e Pequenas  
Empresas do Espírito Santo - FEMICRO*

**Wellington Fornaciari**

Membro Titular

*Associação dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo - AMUNES*

**Antônio José Soares dos Santos**

Membro Suplente

Membro Titular

*Federação das entidades de Micro e Pequenas  
Empresas do Espírito Santo - FEMICRO*

**Eduardo Calhau**

Membro Suplente

*Secretaria de Estado de Saneamento,  
Habitação e Desenvolvimento Urbano -  
SEDURB*

**Juliana Caran Lima Dias**

Membro Suplente

*Instituto de Desenvolvimento Urbano e  
Habitação do Estado do Espírito Santo -  
IDURB*

**Maria da Silva**

Membro Suplente

*Movimento Nacional de Luta pela Moradia -  
MNLM*